

LEI N.º 575/06 de 18 de Agosto de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais).

Eu, LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais) para legalização do IPREM - Instituto Previdência Municipal de Zacarias, conforme a Lei Municipal nº 362/2001 de 14 de Dezembro de 2001, cuja classificação é a seguinte:

UNIDADE GESTORA: IPREM

ÓRGÃO: 03 - IPREM - Instituto de Previdência

UNIDADE: 02 - Previdência Social Própria

09 Previdência Social

09272 Previdência do Regime Estatutário

092720012 Atividades do I. Previdência Municipal

0927200122.052000 Manutenção da Previdência Social

3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 57,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos dezoito (18) dias do mês de Agosto (08)
de dois mil e seis (2006).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor
de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na
data supra mencionado.

CÍCERO WEDEKIM
Resp. pelo setor de Administração